



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.089/95

De 20 de dezembro de 1995.

Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) cargos de Professor junto aos anexos II e IV da Lei nº 897/89 e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

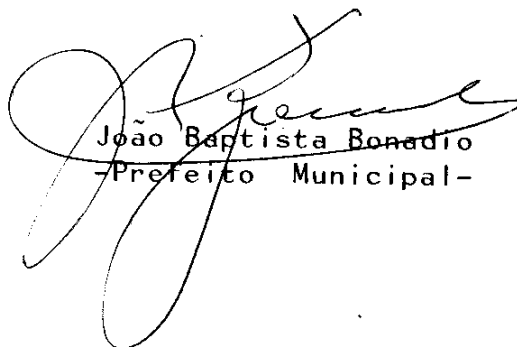
ARTIGO 1º - Fica criado nos Anexos II e IV da Lei nº 897/89, de 07 de agosto de 1.989, 05 cargos conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTID. DE	CARGA H/S	NIVEL	REFER.
CARGO CRIADO.				
Professor	05	20	VIII	08

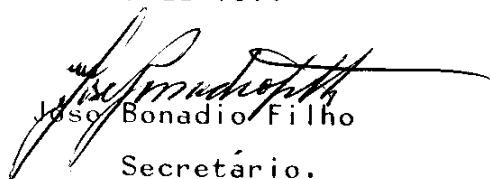
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de dezembro de 1995.


João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada
na forma da lei.


José Bonadio Filho
Secretário.